

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

EXTRATO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

DECRETO

DECRETO



AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A Comissão do Pregão Eletrônico do Município de Cipó, por intermédio do Pregoeiro deste Município, em atendimento às disposições legais, comunica aos interessados que a sessão de abertura de proposta de preço que ocorreria dia 23/09/2026 às 09:00min, decidiu-se por adiar a sessão para o dia 24/09/2026 às 09:00h, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2026, cujo objeto é o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais e acomodações de repouso infantil (caminhas empilháveis, colchonetes higienizáveis e redes de descanso), visando suprir as necessidades do município de Cipó/BA, conforme termo de referência e especificações técnicas constantes no presente edital e anexos, conforme edital disponível no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cipó/BA, 23 de setembro de 2026.

Jonata Gonçalves da Silva
Pregoeiro



AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A Comissão do Pregão Eletrônico do Município de Cipó, por intermédio da Pregoeira deste Município, em atendimento às disposições legais, comunica aos interessados que a sessão de abertura de proposta de preço que ocorreria dia 23/03/2026 às 10:01min, decidiu-se por adiar a sessão para o dia 24/03/2026 às 10:01h, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, palco, som, iluminação, banheiro químico e demais itens necessários conforme planilha anexa ao Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Cipó/BA. conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme termo de referência e especificações técnicas constantes no presente edital e anexos, conforme edital disponível no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cipó/BA, 10 de março de 2026.

Lainne Horanna Santana Santos

Pregoeira



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 039/2026

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, resolve ADJUDICAR, o objeto do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº. 039/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 322/2026, à empresa: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.632.632/0001-10, nos valores de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), considerando o Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira hidráulica articulada (tipo braço articulado com unidade de corte compatível com trator na faixa de 75cv) e vassoura recolhadora hidráulica para minicarregadeira completa, para atender as necessidades do município de Cipó, conforme termo de referência e especificações técnicas constantes no presente edital e anexos. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 22 de setembro de 2026.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2026

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 039/2026, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 322/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira hidráulica articulada (tipo braço articulado com unidade de corte compatível com trator na faixa de 75cv) e vassoura recolhadora hidráulica para minicarregadeira completa, para atender as necessidades do município de Cipó, conforme termo de referência e especificações técnicas constantes no presente edital e anexos, Tipo: Menor Preço por Lote. As empresas homologadas são: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.632.632/0001-10, nos seguintes valores de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 22 de setembro de 2026.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA, CONTRATADO: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 59.632.632/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira hidráulica articulada (tipo braço articulado com unidade de corte compatível com trator na faixa de 75cv) e vassoura recolhadora hidráulica para minicarregadeira completa, para atender as necessidades do município de Cipó. VIGÊNCIA: de 22/09/2026 e encerramento em 31/12/2026, VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2026. Em 22/09/2026 Jose Marques dos Reis, Prefeito Municipal.



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 201/2026

**"Fica Desapropriado o Imóvel
Declarado de Utilidade Pública
conforme Decreto n° 196/2026, de 03
de setembro de 2026."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "i" e "m", e 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel urbano com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Marcelino Dantas, Bairro Pindobal, neste Município, pertencente à Sra. Florenilda Palma Silva, inscrita no CPF n° 22*.6**.2**.4*.

Parágrafo único - O imóvel descrito no caput deste artigo destina-se à execução de obras para a construção do Portal do Parque da Cidade, localizado na Rua Marcelino Dantas, Bairro Pindobal, neste Município.

Art. 2º - Fica atribuído ao imóvel objeto da presente desapropriação o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme apurado no Laudo de Avaliação da Comissão instituída pelo Decreto n° 177/2026, ajustado no Termo de Acordo firmado em 10 de setembro de 2026, os quais integram o presente Decreto para todos os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 23 de setembro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 202/2026

**"Fica Desapropriado o Imóvel
Declarado de Utilidade Pública
conforme Decreto n° 199/2026, de 15
de setembro de 2026."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "m" e "n", e 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado o imóvel urbano constituído pelo Lote n° 14 da Quadra J do Loteamento Vila Batista, com área total de 290 m² (duzentos e noventa metros quadrados), neste Município, pertencente ao Sr. Antônio Alves Bizerra, inscrito no CPF n° 437.5**.***-20.

Parágrafo único - O imóvel descrito no caput deste artigo destina-se à execução de obras para a construção do Centro Comunitário Esportivo Municipal, no Loteamento Vila Batista, neste Município.

Art. 2º - Fica atribuído ao imóvel objeto da presente desapropriação o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme apurado no Laudo de Avaliação da Comissão instituída pelo Decreto n° 177/2026 e aceito no Termo de Acordo firmado em 21 de setembro de 2026, os quais integram o presente Decreto para todos os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 23 de setembro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ n° 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 203/2026

"Ficam desapropriados os imóveis declarados de utilidade pública, conforme o Decreto n° 274/2023, de 13 de julho de 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "i", e no art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados os imóveis constituídos por dois lotes, perfazendo a área total de 940,00 m² (novecentos e quarenta metros quadrados), situados na Rua Mulungu II, Bairro Nova Cipó, neste Município, pertencentes ao Sr. Nicanor Augusto de Oliveira, inscrito no CPF n° 08*.38*.12*-49, conforme identificação e demais elementos constantes do respectivo procedimento administrativo.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no caput deste artigo destinam-se à realização de obras de pavimentação e alinhamento da Rua Mulungu II, neste Município, em atendimento ao interesse público e à necessidade de melhoria da infraestrutura viária municipal.

Art. 2º Fica atribuído aos imóveis objeto da presente desapropriação o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme apurado no Relatório Técnico da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria n° 010/2022, de 22 de agosto de 2022, que integra o presente Decreto para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 23 de setembro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ n° 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com